



ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1946 – Itajá/RN, 29 de agosto de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS N° 01/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS N° 016/2022

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de candidatos aprovados das categorias abaixo relacionadas. Os candidatos deverão dar entrada com a documentação exigida no DECRETO N° 304 de 16 de fevereiro de 2022, de 29/08 até o dia 01/09, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itajá.

A designação de servidores para o exercício da função pública ao qual foram aprovados, está especificada neste termo para preenchimento das vagas por órgão de lotação. O horário e o local de trabalho, assim como a data de admissão dos servidores designados para as funções que estão sendo convocadas neste termo, será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a carga horária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (26 hs)*
Maria Silvanete da Cunha Ozorio.
Antônia Gilvanete Cabral.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012908/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de 01 (uma) cirurgia de HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA COM IMPLANTE INCISIONAL COM IMPLANTE DE TELA E UMBILICAL, no paciente Sr. Antônio Moreira, referente a despesas hospitalares e equipe médica. Declaro o interessado a LUCIANO A LOPES & CIA LTDA, CNPJ: 16.726.637/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 29 de agosto de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022908/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de 01 (uma) cirurgia de ANEXECTOMIA DIREITA, na paciente Sra. Antônia Sabrina da Rocha Lopes, referente a despesas hospitalares e equipem médica. Declaro o interessado a LUCIANO A LOPES & CIA LTDA, CNPJ: 16.726.637/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação

se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 29 de agosto de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS N° 010508/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM PARALELEPÍEDO REJUNTADA COM CIMENTO E AREIA DAS RUAS AUGUSTO DAMIÃO DE OLIVEIRA NO BAIRRO FRANCISCO EUZÉBIO DE FIGUEREDO, FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS NO BAIRRO SÃO MANOEL (DIVISA COM O CENTRO), HÉLIO SANTIAGO LOPES JUNIOR, NO BAIRRO CENTRO, MANOEL LOPES NO BAIRRO SÃO MANOEL, JOÃO FERREIRA FILHO NO BAIRRO BARRO VERMELHO, MANOEL EGÍDIO PESSOA NO BAIRRO JOÃO LEOPOLDO LOPES, NESTOR GOMES DA SILVA NO BAIRRO BARRO VERMELHO, PROFESSORA MARIA ANTONIETA DA SILVA NO BAIRRO BARRO VERMELHO, MANOEL EUGÊNIO CHIMBINHA NO BAIRRO BARRO VERMELHO E A TRAVESSA ESTEVÃO EGÍDIO PESSOA (TRECHO II) NO BAIRRO IGUARAÇU (DIVISA COM O BAIRRO JOÃO LEOPOLDO LOPES), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 282/2021 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26; CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 09.026.534/0001-61; CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70 ; INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.852.388/0001-87 ; ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08 ; MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.607.991/0001-69; A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.466.869/0001-21 ; V H S P D DE QUEIROZ, CNPJ: 23.150.611/0001-11 ; RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 46.794.851/0001-54; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.254.143/0001-41; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00 ; EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.415.686/0001-91 ; S B DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.408.429/0001-64; PAVING OBRAS EIRELI, CNPJ: 35.485.183/0001-67 ; MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 44.191.728/0001-13; SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ: 21.268.253/0001-10 e MFA – CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91 foram declaradas INABILITADAS, enquanto a empresa CONSTRUTORA PROEL LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28 foi declarada HABILITADA em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 10h do dia 25/08/2022. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, 29 de agosto de 2022.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS

Gilcécio da Cunha Lopes
Membro

Kaline Mery da Silva Batista
Membro

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO